



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**  
**(Repetição dos lotes 02 e 03 do Antigo Edital 004/2022)**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**  
**PROCESSO SEMA-PRO-2022/05861**  
**SIAG Nº 0005861/2022**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 e demais legislação aplicável.

O recebimento das propostas, no sistema SIAG, será a partir do dia 12 de agosto de 2022 até às 17:00 do dia 17 de agosto de 2022. A verificação das propostas, enviadas pelo sistema, será realizada após às 17:00 do dia 17 de agosto de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para “**AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E SOPRADOR COSTAL PORTÁTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em 02 lotes, conforme tabela abaixo.

**LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP**

| Item | Item/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade de medida | Qnt | Valor Unitário | Código SIAG | Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-------------|-------|
| 1    | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COM FREQUÊNCIA 60 HZ. PRESSÃO 124/1800. VAZÃO APROXIMADA DE 700 LITROS/HORAS. VOLTAGEM 220 V. MANGUEIRA DE MÍNIMO DE 9 METROS. DIMENSÕES APROXIMADA 530X430X670 MM (AxLxP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE. | Unidade           | 1   | -----          | 1032881     | ----- |

**LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP**

| Item | Item/Especificação                                                                                                                          | Unidade de medida | Qnt | Valor Unitário | Código SIAG | Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-------------|-------|
| 1    | SOPRADOR COSTAL PORTÁTIL COM MOTOR A GASOLINA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 KW / 4 CV; VAZÃO DE AR MÁXIMO, DE NO MÍNIMO | Unidade           | 1   | -----          | 1080851     | ----- |

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 1 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



|                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 1720 M³/H; VELOCIDADE MÁX. DO AR DE PELO MENOS 90 M/S (324 KM/H); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 12 KG; ROTAÇÃO MÁXIMA, DE NO MÁXIMO: 8000 RPM; ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA, DE NO MÍNIMO: 2500 RPM. UNIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL TÉCNICO E DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, disponível no endereço eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, clicando na aba “Fornecedores” e, no ícone Acesso ao Sistema SIAG”, digitando-se o login e senha.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR**, no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>, disponível no Portal de SEPLAG- MT, **para acesso ao sistema e operacionalização**.

2.1.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;

IV – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País;

VII - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 2 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade;

VIII - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto.

IX - Sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência nº 025/GPATI/2022, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.5. De acordo com o § 2º, do Art. 9º, do Decreto 1.126/2021 “A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação”.

3.6. A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

4.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta “formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal”, conforme consta no § 2º, Art. 9º, Decreto Estadual 1.126/2021, e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 24 horas após a solicitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Conter vícios insanáveis;

II - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

III - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. O fornecedor da proposta vencedora deverá apresentar a certidão de regularidade fiscal estadual e de regularidade social, conforme dispõe o § 6º do art. 2º do Decreto Estadual nº. 1.126/2021, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.

5.2. Enviar a declaração, conforme modelo do Anexo II deste Aviso de Contratação Direta, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 4 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- TCE/MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/477>
- CGU <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, pois o Certificado de Registro Cadastral – CERCA SEPLAG/MT, poderá ser utilizada para substituir os documentos de habilitação.

5.4.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

6.2. O Fornecedor terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 5 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



6.3. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, pelo fornecedor, no endereço: Gerência de Patrimônio (Bens permanentes), Rua C, Esquina com Rua F, S/ N, Centro Político Administrativo, Palácio Paiaгуás - CEP 78050-970.

6.4. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **15 (quinze) dias úteis** para a correção e será feito um novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **30 (trinta) dias**.

6.5. O Fornecedor deverá:

6.5.1. Deverá fornecer e entregar os materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação da ordem de fornecimento, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5.2. A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaгуás - CEP 78050-970;

6.5.3. Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes deste termo de referência;

6.5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;

6.5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ordem de fornecimento;

6.5.6. Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização), fazendo o recolhimento do bem danificado na SEMA e fazer a entrega do bem substituto;

6.5.7. Arca com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

6.5.8. Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.5.9. Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.5.10. Fazer o descarregamento de todo o material no local que o setor demandante informar, com prestadores próprios da contratada.

6.5.11. Fornecer garantia do material permanente.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 6 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- III. **Impedimento** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens II, III, IV, V, VI e VII do inciso 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, nos casos dos itens VIII, IX, X, XI do inciso 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As sanções previstas nos incisos III e IV do inciso 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

7.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 7 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



7.4.1. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e a cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, para fins de publicidade, deverá ser encaminhada informação à CGE e à SEPLAG - Cadastro de Fornecedores.

7.8. Se após 30 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.

7.9. Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento;

7.10. A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação formal. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.

7.11. Se no dia da entrega do bem/material a empresa não trouxer trabalhadores para fazer o descarregamento dos itens no local indicado pelo servidor da Gerência de Patrimônio do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado em <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/#>, e <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/580-compra-direta> e avisos e resultados no Diário Oficial, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - Republicar o presente aviso com uma nova data;

II - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 8 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo do Estado e da SEMA/MT.

8.5. Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Decreto Estadual nº 1.126/2021), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1. ANEXO I – **Termo de Referência nº. 025/GPATI/2022.**

8.5.1 ANEXO II – **Mapa Comparativo de Preços SIAG.**

8.5.2 ANEXO III – **Modelo de Proposta de Preços.**

8.5.3 ANEXO IV – **Modelo de Declaração Conjunta.**

8.5.4 ANEXO V – **Modelo de Ordem de Fornecimento.**

**Jackelynne de C. Paiva**  
Gerente de Gestão de Aquisições  
GAQ/CAC/SEMA/MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de despesas  
Secretário Adjunto de Administração  
Sistêmica  
SAAS/SEMA/MT

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 9 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

**SIGA**



**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE

|                                                                   |              |               |                                 |                   |  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------------------|-------------------|--|
| <b>1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 025/GPATI/2022</b>  |              |               |                                 |                   |  |
| <b>2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:</b> |              |               |                                 |                   |  |
| 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA                               |              |               |                                 |                   |  |
| 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA |              |               |                                 |                   |  |
| 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA                                  |              |               |                                 |                   |  |
| 2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA                             |              |               |                                 |                   |  |
| 2.5. SICONV: Não                                                  |              |               |                                 |                   |  |
| 2.6. GEO-OBRA: Não                                                |              |               |                                 |                   |  |
| <b>3. Informações Orçamentárias:</b>                              |              |               |                                 |                   |  |
| 3.1. Programa: 036                                                |              |               |                                 |                   |  |
| 3.2. Função: 18                                                   |              |               |                                 |                   |  |
| 3.3. Unidade Orçamentária: 27101                                  |              |               |                                 |                   |  |
| 3.4. Subfunção: 1                                                 |              |               |                                 |                   |  |
| 3.5. Ação: 2007                                                   |              |               |                                 |                   |  |
| 3.6. Subação: 1                                                   |              |               |                                 |                   |  |
| 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4                                       |              |               |                                 |                   |  |
| <b>4. Unidade demandante:</b>                                     |              |               |                                 |                   |  |
| GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT                 |              |               |                                 |                   |  |
| Telefone: 3613-7334                                               |              |               |                                 |                   |  |
| <b>5. Fiscal do Contrato:</b>                                     |              |               |                                 |                   |  |
| 5.1. Fiscal Titular: Yara da Silva Rodrigues                      |              |               |                                 |                   |  |
| 5.2. Fiscal Substituto: Isabela de Almeida Barbosa                |              |               |                                 |                   |  |
| <b>6. Informações financeiras:</b>                                |              |               |                                 |                   |  |
| <b>Projeto/Atividade/Ação</b>                                     | <b>Fonte</b> | <b>Região</b> | <b>Classificação da Despesa</b> | <b>Valor(R\$)</b> |  |
| <b>2022</b>                                                       |              |               |                                 |                   |  |
| 2007                                                              | 195          | 9900          | 4.4.90.52.24                    | -----             |  |
| 2007                                                              | 195          | 9900          | 4.4.90.52.24                    | -----             |  |
| 2007                                                              | 195          | 9900          | 4.4.90.52.24                    | -----             |  |
| <b>Total</b>                                                      |              |               |                                 | -----             |  |
| <b>Total Geral</b>                                                |              |               |                                 | -----             |  |
| 6.3. Origem do recurso: Não se aplica                             |              |               |                                 |                   |  |
| <b>7. Objeto Sintético:</b>                                       |              |               |                                 |                   |  |
| AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E SOPRADOR       |              |               |                                 |                   |  |

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)



SEMADIC202230876A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



COSTAL PORTÁTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

7.1. Especificação detalhada do objeto:  
NÃO SE APLICA.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

| Nome | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un.     | Valor Unit. | Unit. Atual | Qnt. | Qnt. Meses | Código SIAG | ND | Total     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------|------|------------|-------------|----|-----------|
| 1 -  | MOTOSERRA MOTOR A DOIS TEMPOS, CILINDRADAS NÃO INFERIOR A 70.7 CM3, POTÊNCIA DE 3.9 KW, COM ROTAÇÃO MÁXIMA NÃO INFERIOR A 12.500 RPM, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, CONJUNTO DE CORTE, CORRENTE 3/8, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 0,68 LITROS, E DO TANQUE DO ÓLEO NÃO INFERIOR A 0,36 LITROS, PESO APROXIMADO DE 6 KG, COMPRIMENTO DO SABRE DE 32 A 70 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. | unidade | R\$ -----   |             | 1,00 | -          | 59800       |    | R\$ ----- |
| 2 -  | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COM FREQUÊNCIA 60 HZ. PRESSÃO 124/1800. VAZÃO APROXIMADA DE 700 LITROS/HORAS. VOLTAGEM 220 V. MANGUEIRA DE MÍNIMO DE 9 METROS. DIMENSÕES APROXIMADA 530X430X670 MM (AxLxP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60 KG.                                                                                                                                                                                                                               | unidade | R\$ -----   |             | 1,00 | -          | 1032881     |    | R\$ ----- |

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 11 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--|------|---|---------|--|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |  |      |   |         |  |           |
| 3 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SOPRADOR COSTAL PORTÁTIL COM MOTOR A GASOLINA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 KW / 4 CV; VAZÃO DE AR MÁXIMO, DE NO MÍNIMO 1720 M³/H; VELOCIDADE MÁX. DO AR DE PELO MENOS 90 M/S (324 KM/H); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 12 KG; ROTAÇÃO MÁXIMA, DE NO MÁXIMO: 8000 RPM; ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA, DE NO MÍNIMO: 2500 RPM. UNIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL TÉCNICO E DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. | unidade | R\$ ----- |  | 1,00 | - | 1080851 |  | R\$ ----- |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  | R\$ ----- |
| <b>9. Justificativa da Aquisição:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
| <b>9.1. Justificativa Técnica:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
| <b>1 - MOTOSSERRA:</b> Se faz necessária a aquisição da motosserra para auxiliar as atividades de campo dos servidores da DUD Rondonópolis. A motosserra será utilizada na abertura de estradas e caminhos obstruídos por troncos de árvores e galhos. Será útil ainda nos casos em que os veículos atolam e são necessários galhos para criar atrito entre o pneu e a estrada. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
| <b>2 - LAVADORA:</b> É de suma importância que essa lavadora, seja adquirida para utilização de limpeza dos equipamentos: Fluvial e terrestre. No período das chuvas os equipamentos ficam com acúmulo de barro trazendo danos e no tempo da poeira também. Com a aquisição da lavadora tem como manter eles em perfeito estado.                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
| <b>3 - SOPRADOR:</b> Atender as necessidades da Gerência em Temporadas de secas e queimadas na região da APA Estadual de Chapada dos Guimarães.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
| <b>9.2. Justificativa do Quantitativo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
| Estes Itens estão sendo adquiridos para atender a demanda desta Secretaria. Ressaltamos que esta é a primeira vez que esta sendo adquiridos estes itens.                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
| <b>10. Resultados Esperados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |
| <b>1 - MOTOSSERRA:</b> Melhorar a acessibilidade nos percursos e maior segurança aos servidores da DUD Rondonópolis nas operações de campo.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |  |      |   |         |  |           |

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 12 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



2 - **LAVADORA:** É importante para o trabalho da Superintendência de Biodiversidade.

3 - **SOPRADOR:** Através da aquisição acima feita espera que tenha uma melhor e ampla estrutura para atender as necessidades sob a responsabilidade da Gerência.

**11. Público Alvo:**

~~1 - **MOTOSSERRA:** Servidores da DUD Rondonópolis que poderão contar com ferramenta adequada para exercer suas funções.~~

2 - **LAVADORA:** Atender a demanda da Superintendência de Biodiversidade.

3 - **SOPRADOR:** APA Estadual, Município de Chapada dos Guimarães e as demais comunidades dentro desta região onde se localiza a Gerência.

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

**12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:**

Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria? Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: Não se aplica.

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

| Tipo de Entrega | Observação |
|-----------------|------------|
| Parcela única   |            |

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

**Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)**

13.3.2. Horário de entrega:

**8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30**

13.3.3. Endereço da entrega:

**RUA C ESQUINA COM RUA F S/ N° CENTRO POLITICA ADMINISTRATIVO**

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 30 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

**NÃO SE APLICA.**





**14. Vigência do contrato:**

Não se aplica.

**15. Forma de pagamento:**

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

**16.1. Da Contratante:**

16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;

16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada

16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;

16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

**16.2. Da Contratada:**

16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar os materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação da ordem de fornecimento, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970;

16.2.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes deste termo de referência;

16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;

16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ordem de fornecimento;

16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização), fazendo o recolhimento do bem danificado na SEMA e fazer a entrega do bem substituído;

16.2.7 Arca com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)



SEMADIC202230876A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.2.10 Fazer o descarregamento de todo o material no local que o setor demandante informar, com prestadores próprios da contratada.

16.2.11 Fornecer garantia do material permanente.

**17. Das Garantias:**

**17.1. Garantia do objeto**

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:  
Conforme CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

18.1 Se após 30 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.

18.2 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento;

18.3 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação formal. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.

18.4 Se no dia da entrega do bem/material a empresa não trouxer trabalhadores para fazer o descarregamento dos itens no local indicado pelo servidor da Gerência de Patrimônio do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

Lei nº 14.133/21; Decreto Estadual nº 840/2017; Decreto Estadual nº 1.126/21.

**20. Considerações:**

195, 395, 240, 640

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2022

Original assinado  
Yara da Silva Rodrigues  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
14/04/2022  
Aprovado

Original assinado  
Yara da Silva Rodrigues  
Gerente da Unidade  
14/04/2022  
Aprovado

Original assinado

Original assinado

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 15 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Yara da Silva Rodrigues  
Responsável pela Especificação Técnica  
14/04/2022

Aprova

Jucineide Jesus de Paula  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
18/04/2022

Aprova

Original assinado  
Maria Antonia Correa  
Coordenadoria de Orçamento  
18/04/2022  
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Original assinado  
Ilza Ferreira da paz  
Coordenadoria Financeira  
18/04/2022  
Existência de Saldo Financeiro

Original assinado  
Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
18/04/2022  
Autorizo realizar os procedimentos legais para a  
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços  
constantes neste TR.





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ANEXO II DO EDITAL

MAPA COMPARATIVO DO SIAG

Página 1 de 2



SIAG  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Média Preço 002

|                                 |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                              |                        |             |
|---------------------------------|------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|
| PROCESSO: 0005861/2022 - SEMA   |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL  |                              |                        |             |
| Órgão: SEMA                     |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Geração do Mapa: PROCESSO          |                              |                        |             |
| Tipo de Julgamento: Menor Preço |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                              |                        |             |
| Item                            | Qtd  | Un. | Código  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fornecedor                         | Origem                       | Valor Unit.            | Valor Total |
| LI 002                          |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                              |                        |             |
| 1                               | 1,00 | UN  | 1032861 | LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO, COM FREQUÊNCIA 60 HZ, PRESSÃO 120/1800, VAZÃO APROXIMADA DE 700 LITROS/HORA, VOLTAGEM 220 V, MANGUEIRA DE MÍNIMO DE 8 METROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 530X430X670 MM (A/L/P); PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60 KG, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, UNIDADE.                                                                                               | M. EGIDIO DIAS E CIA LTDA ME       | Pesquisa de Preço - Processo | 3.691,08               |             |
|                                 |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMERICANAS S.A.                    | Pesquisa de Preço - Processo | 4.342,16               |             |
|                                 |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIASA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | Pesquisa de Preço - Processo | 7.863,06               |             |
|                                 |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESULTADO                          |                              | 5.238,96               | 5.238,96    |
| TOTAL                           |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                              | 5.238,96               | 5.238,96    |
| LI 003                          |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                              |                        |             |
| 1                               | 1,00 | UN  | 1080851 | SCOPRADOR COSTAL PORTATIL, COM MOTOR A GASOLINA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 KW / 4 CV, VAZÃO DE AR MÁXIMO, DE NO MÍNIMO 1720 MPH; VELOCIDADE MÁX. DO AR DE PELO MENOS 90 MS (324 KM/H); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 12 KG, ROTAÇÃO MÁXIMA, DE NO MÁXIMO 8000 RPM, ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA, DE NO MÍNIMO 2500 RPM, UNIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL. | M. EGIDIO DIAS E CIA LTDA ME       | Pesquisa de Preço - Processo | 4.410,00               |             |
|                                 |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESULTADO                          |                              | 4.410,00               | 4.410,00    |
| TOTAL                           |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                              | 4.410,00               | 4.410,00    |
| TOTAL GERAL                     |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                              | 9.648,96               | 9.648,96    |
| Elaborado por: Jb. Araújo       |      |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                              | Data: 05/08/2022 14:04 |             |

Resultado do Item

| Item | Tipo   | Código  | Valor de referência unitário | Valor de referência total |
|------|--------|---------|------------------------------|---------------------------|
| 1    | LI 002 | 1032861 | 5.238,96                     | 5.238,96                  |

Página 2 de 2

Resultado do Item

| Item | Tipo   | Código  | Valor de referência unitário | Valor de referência total |
|------|--------|---------|------------------------------|---------------------------|
| 1    | LI 003 | 1080851 | 4.410,00                     | 4.410,00                  |

Resultado Geral

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Valor total de referência unitário: | 9.648,96 |
| Valor total de referência Total:    | 9.648,96 |

Observação:

Rua C, Bloco II, Centro Político Administrativo - CEP: 78049-913 Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 17 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>

SIGA



SEMADIC202230876A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**ANEXO III DO EDITAL**

**FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO)**

Dispensa de Licitação (Compra Direta Eletrônica) nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Dados bancários:  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE 02 – EXCLUSIVO ME-EPP**

| Item  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA /MODE LO | UN. | QTD. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|------|------------|-------------|
| 01    | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COM FREQUÊNCIA 60 HZ. PRESSÃO 124/1800. VAZÃO APROXIMADA DE 700 LITROS/HORAS. VOLTAGEM 220 V. MANGUEIRA DE MÍNIMO DE 9 METROS. DIMENSÕES APROXIMADA 530X430X670 MM (AxLxP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE |                | UN  | 01   | RS         | RS          |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |     |      |            | RS          |

**LOTE 03 – EXCLUSIVO ME-EPP**

| Item  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA /MODE LO | UN. | QTD. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|------|------------|-------------|
| 01    | SOPRADOR COSTAL PORTÁTIL COM MOTOR A GASOLINA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 KW / 4 CV; VAZÃO DE AR MÁXIMO, DE NO MÍNIMO 1720 M³/H; VELOCIDADE MÁX. DO AR DE PELO MENOS 90 M/S (324 KM/H); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 12 KG; ROTAÇÃO MÁXIMA, DE NO MÁXIMO: 8000 RPM; ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA, DE NO MÍNIMO: 2500 RPM. UNIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL TÉCNICO E DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. |                | UN  | 01   | RS         | RS          |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |     |      |            | RS          |

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 18 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

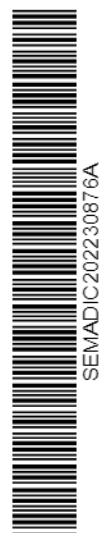
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 19 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SIGA



**ANEXO IV DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA  
(PAPEL TIMBRADO)**

EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2022/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- ✓ Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

Cuiabá, XX de XXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**ANEXO V DO EDITAL**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

|                                                                                 |                                |                                                                                  |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2022</b>                                        |                                |                                                                                  |                    |                    |
| Órgão requisitante: <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>                     |                                |                                                                                  |                    |                    |
| Endereço: <b>RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO</b> |                                |                                                                                  |                    |                    |
| CNPJ: <b>03.507.415/0023-50</b>                                                 | Inscr. Estadual: <b>ISENTO</b> | E-mail: <a href="mailto:aquisicoes@sema.mt.gov.br">aquisicoes@sema.mt.gov.br</a> |                    |                    |
| Cidade: <b>CUIABÁ - MT</b>                                                      | CEP: <b>78049-913</b>          | Telefone: <b>(65) 3613-7308</b>                                                  |                    |                    |
| <b>Unidade demandante:</b>                                                      |                                |                                                                                  |                    |                    |
| Telefone:                                                                       |                                | E-mail:                                                                          |                    |                    |
| <b>OBJETO:</b>                                                                  |                                |                                                                                  |                    |                    |
| <b>Fornecedor:</b>                                                              |                                | E-mail:                                                                          |                    |                    |
| Endereço:                                                                       |                                | Telefone:                                                                        | CEP:               |                    |
| Cidade:                                                                         |                                | CNPJ/CPF:                                                                        |                    |                    |
| <b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>                                                      |                                |                                                                                  |                    |                    |
| <b>ITEM</b>                                                                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>           | <b>QTD</b>                                                                       | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|                                                                                 |                                |                                                                                  |                    | <b>RS</b>          |
| <b>TOTAL</b>                                                                    |                                |                                                                                  |                    | <b>RS</b>          |
| Cuiabá/MT, / /2022.                                                             |                                |                                                                                  |                    |                    |
| Pedido de empenho:                                                              |                                |                                                                                  |                    |                    |
| Empenho:                                                                        |                                |                                                                                  |                    |                    |
| Condições para recebimento:                                                     |                                |                                                                                  |                    |                    |
| Enviado por:                                                                    |                                | Autorizado por:                                                                  |                    |                    |
| <b>Local de Entrega:</b>                                                        |                                |                                                                                  |                    |                    |
| <b>Prazo de Entrega:</b>                                                        |                                |                                                                                  |                    |                    |
| <b>OBRIGAÇÕES:</b>                                                              |                                |                                                                                  |                    |                    |
| <b>GARANTIA:</b>                                                                |                                |                                                                                  |                    |                    |
| <b>SANÇÕES:</b>                                                                 |                                |                                                                                  |                    |                    |

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 21 de 21



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 11/08/2022 às 16:11:02 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
11/08/2022 às 16:12:17.  
Documento Nº: 3675411-3879 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3675411-3879>



SEMADIC202230876A

**SIGA**